

## **LEI MUNICIPAL N° 2.166/05 DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no seguinte projeto/atividade da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

### **07 – Secretaria Municipal da Agricultura**

01 – Secretaria Municipal da Agricultura  
1.012 – Eletrificação Rural  
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Total.....R\$35.000,00**

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação referente convênio com o Estado do Rio Grande do Sul / Consulta Popular para Eletrificação Rural cujo valor já foi liberado.

**Total.....R\$35.000,00**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2005.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração